



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 03/78

DATA: 27.03.78

SÚMULA: anula crédito orçamentário no valor de Cr\$230.884,00, e abre crédito adicional suplementar na mesma importância

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual complementar nº 2, de 18.07.73, combinado com o art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº 602, de 02.12.77,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1978, pela lei nº 602, de 02.12.77,

99999999.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.000 - Despesas correntes

3.200 - Transferências correntes

3.260 - Reserva de contingência Cr\$ 230.884,00

SOMA TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADA Cr\$ 230.884,00

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de Cr\$230.884,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros), para reforço da seguinte dotação :

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

08421881.14 - Construção de Escolas

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras Públicas..... Cr\$ 220.000,00

08421881.15 - Aquisição de Veículo

4.000 - Despesas de capital

4.100 - Investimentos

4.130 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 10.884,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO..... Cr\$ 230.884,00

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a abertura

...

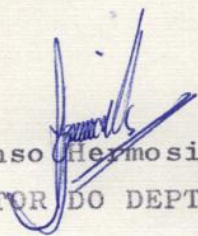


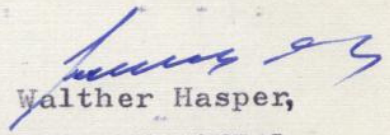
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

do presente crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
27 de março de 1978.


Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO. DA FAZENDA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.